

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO.

PARECER N.º /2019.

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 29/2019.

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO CONSELHO CENTRAL DE UNAÍ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR VALDIR PORTO.

RELATOR: VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA.

1. Relatório:

Trata-se do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 29, de 2019, de autoria do Senhor Vereador Valdir Porto, que “autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de direito real de uso de imóvel que especifica ao Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências”.

Recebeu Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos com apresentação de substitutivo (fls. 246/257) e de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas (fls. 263/266).

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Petrônio Nêgo Rocha, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

Vencidas as questões de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e financeira, compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

A competência desta Comissão está prevista no inciso VII do artigo 102 do Regimento Interno que assim diz:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

VII - Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação:

(...)

o) plano diretor, planejamento urbano, parcelamento, ocupação e uso do solo;

De acordo com o exposto, não resta dúvida de que o assunto proposto está devidamente elencado no bojo de atribuições desta Comissão.

O Projeto visa conceder direito real de uso de imóvel ao Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo.

2.1. Da Mensagem n.º 232, de 5 de abril de 2019:

O Prefeito informa em sua Mensagem n.º 232, de 5 de abril de 2019, o seguinte trecho:

3. Conforme se verifica no requerimento feito pelo Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo, este órgão realiza serviços de relevância social e de interesse público, na área da assistência social proporcionando aos atendidos proteção básica. E para otimizar os serviços prestados à sociedade, faz-se necessário construir uma subsede no bairro Mamoeiro, necessitando assim da doação de um terreno por parte do Município.

4. A linha de atuação do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo desenvolve projetos para assegurar benefícios especialmente aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

5. A Comissão de Avaliação Tributária emitiu Laudo de Avaliação do terreno à ser doado (fls. 41, Volume I), tendo o mesmo sido avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6. Insta salientar que foi realizado o processo licitatório nº 165/2018 pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Unaí, na modalidade Concorrência

Pública nº 005/2018, com o objetivo de selecionar entidades para receberem a título de Concessão de Direito Real de Uso terrenos para o desenvolvimento de atividades previstas em seus Estatutos (doc. anexo).

7. Esclareça-se que foram extraídas do Processo Licitatório cópias dos documentos referentes ao pleito e à licitação da Sociedade São Vicente de Paulo, para instruir esta Mensagem. O objetivo é otimizar a análise dos documentos já que o processo licitatório abrangeu outras Instituições com o mesmo tipo de demanda, mas em outras localidades no Município, o que resultou num processo com mais de setecentas páginas. (fls. 2 da Mensagem nº 232 de 5.4.2019).

7. A Sociedade São Vicente de Paulo, recebeu em 2004 - Prêmio Direitos Humanos foi contemplada com este prêmio nacional na categoria Idosos, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, em reconhecimento por ser a entidade voluntária que realiza o trabalho mais expressivo e abrangente de cuidado ao (a) idoso (a). Em 2007 obteve o reconhecimento formal de sua importância de sua ação social traduzido pela instituição no calendário oficial de nosso País, pelo Congresso Nacional (lei federal nº 11.536/2007), do dia 27 de setembro – data do padroeiro, como “Dia Nacional do Vicentino”.

8. O trabalho desenvolvido pela SSVP é nacionalmente reconhecido, e todas as suas obras sociais criadas e mantidas com recursos e trabalhos voluntários de vicentinos. A dimensão das dificuldades enfrentadas para a continuidade de um trabalho dessa envergadura, é o que os impele sempre a buscar parcerias e ajudas junto às pessoas e aos órgãos públicos, baseados no elevado espírito de caridade e responsabilidade social. Assim, uma maior integração com a Família Vicentina e com parceiros sociais é muito importante para que se leve adiante e não interrompa esta luta contra o desafio de proporcionar dignidade e bem estar social a tantos unaienses necessitados.

Considerando a Mensagem do Prefeito e o Substitutivo n.º 1 que não alterou nada além de complementar o Projeto, corrigindo-o conforme a técnica legislativa, e acrescentar um artigo para constar que a entidade concessionária ficará obrigada a construir muro e calçada, este Relator entende conveniente e oportuna a concessão de direito real de uso ao Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo, tendo em vista que esta entidade realiza serviços de relevância social e de interesse público na área da assistência social, proporcionando proteção básica aos atendidos.

Sem mais considerações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face do exposto, quanto ao mérito, opino pela aprovação do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 29/2019.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 12 de junho de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA

Relator Designado